



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº

73016
16/09/1999

COPIADO
DO
ORIGINAL

			ATANº
EXPEDIENTE	/	/199	
ACEITO EM	/	/199	
APROVADO EM	/	/199	
REJEITADO EM	/	/199	
ARQUIVO)		

Exmo. Sr. Presidente:

O (s) VEREADOR (ES) abaixo assinado (os) requer (em) a V. Exa., após ouvida a Casa, seja encaminhado às Comissões Técnicas deste Legislativo o seguinte:

Projeto-de-Resolução Substitutivo
ao Processo nº 66.673:

“Institui na Câmara Municipal data específica para a realização de sessões especiais.”

Artigo 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Vereadores do Rio Grande, dia e hora para a realização de sessões especiais.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal do Rio Grande fixará todas as terças-feiras e sextas-feiras, a partir das 14:00 h, para o cumprimento do que trata o “caput”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1999.


Ver. Jair Rizzo - Líder da Bancada do PDT

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº

73.016

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

22/11/99

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1999

*Ab laus...
jurídico para parecer
22/11/99
P. 1*

[Signature]

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

[Signature]

Membro

[Signature]

Membro



Estado do Rio Grande de Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA

Júlio Rodrigues
Consultor Jurídico

Assunto:

PARECER

PARECER Nº. 360/99

PROCESSO Nº. 66.673/98

ORIGEM: CCJ, Ver. Rel. Júlio Martins.

PRO C. Nº. 73.016/99

Ao exame do presente "substitutivo", verifica-se desde logo, equívoco do Autor, eis que, o que realmente pretende é alterar a redação do Parágrafo Único, da Resolução nº. 006, de 4 de maio de 1998, por sinal de sua autoria, e isto, se faz por Projeto de Resolução simplesmente, e não como "substitutivo" do processo nº. 66.673/98, pois, este não mais existe.

Tecnicamente imperfeito.

Em 261098

Júlio Rodrigues
Júlio Rodrigues
CONSULTOR JURÍDICO

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 006
DE 04 DE MAIO DE 1998.

“INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DATA ESPECÍFICA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ESPECIAIS”.

VER. ONEDIR DIAS LILJA, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Vereadores do Rio Grande, dia e hora para a realização de sessões especiais.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal do Rio Grande fixará todas as sextas-feiras, às 16:00 horas, para o cumprimento do que trata o “caput”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 04 de Maio de 1998.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente